

Município de Gurupi
Fundação UnirG
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital 001/2013

Ref. Recurso nº 006/2013

Req.: Daniel Asaph G. de Castro

Objeto: Pedido de retificação do Edital – vaga para Anatomia Humana

I - Relatório

Em breve síntese, o Requerente pretende ver retificado o Edital quanto às exigências de formação para a vaga epigrafada no sentido de ver incluída a formação em Enfermagem.

É o Relatório

II - Voto

A questão pode ser resolvida pela técnica da simples subsunção.

Como se verifica no art. 3º, da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1.955:

Art.3º – São atribuições dos enfermeiros, além do exercício de enfermagem:

[...]

§ 2º **Participação do ensino** em escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;

§ 3º **Direção de escolas** de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;

§ 4º **Participação nas bancas examinadoras** de práticos de enfermagem (grifos meus)¹.

Da simples interpretação literal se mostra claro que a profissão de Enfermeiro confere habilitação para ativar-se em atividades de ensino.

¹ Disponível em: <http://novo.portalcofen.gov.br/lei-2604-de-17091955_4169.html>. Acesso em 24 out 2013.

Por outro lado, verificando a grade curricular do Curso de Enfermagem no centro Universitário UnirG (2010²), resta claro que tais profissionais têm pelos menos 150 horas de atividades sobre Anatomia Humana.

Tenho por certo, portanto, que o Edital merece retificação no sentido de incluir a formação em Enfermagem como requisito para inscrição e investidura na vaga de Anatomia Humana.

Nestes termos, sou pelo PROVIMENTO do presente pedido.

É como voto.

Gurupi, 24 de outubro de 2013.

Antonio J. Roveroni
Membro Relator

² Disponível em: <<http://www.unirg.edu.br/images/paginas/enfermagem/matriz-curricular-2010-2.pdf>>. Acesso em 24 out 2013.